



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de peças de equipamentos de autoclave hospitalar.

Considerando a escolha da empresa PRO – SAUDE DIST LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.968.031/0001-02, pelo valor global de R\$ 7.424,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa PRO – SAUDE DIST LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.968.031/0001-02, sendo a empresa que apresentou menor preço para aquisição de peças de equipamentos de autoclave hospitalar, no valor global de R\$ 7.424,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 25 de julho de 2024.

GIRLAINE ARAÚJO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde